CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Comunicação Interna

Nº 022/2019	
DE: GAB. VEREADOR JOSÉ TRINDADE	DATA: 23/04/2019
PARA: DIREL	
ASSUNTO: Retirada de Proposições Legislativas	

Ilmo. Sr.
CARLOS CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para, com fulcro nos artigos 169, inciso I, e 182 do Regimento Interno, requerer a retirada das seguintes proposições legislativas:

Projeto de Lei 24/2018, que "dispõe sobre a proibição de restaurantes, bares, lanchonetes, barracas de praia, ambulantes e estabelecimentos similares a usarem e fornecerem canudos, exceto se produzidos exclusivamente de papel biodegradável ou outro material totalmente reciclável ou reutilizável";

Projeto de Lei 38/2018, que "dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) aos imóveis alugados para templos religiosos e utilizados para cultos";

Projeto de Lei 62/2018, que ""concede isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às Empresas Juniores sediadas no Município de Salvador, nas condições e forma que especifica".

Certo de contar com vossa colaboração

Atenciosamente,

José Gonçalves **TRINDADE**

A Coordenação do Plenário.
Em 23.04.19
Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé d
CEP: 40.020-01